



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 11 de Agosto de 2018 * Ano XVIII - Edição nº. 872

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Endereço: Rua Miguel Landim n.º 333 - Centro

Telefone: (16) 3352-7000

Segunda a Sexta-feira:

Manhã: 09:00 às 11:00 horas

Tarde: 13:00 às 18:00 horas

www.ibitinga.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Quadro de Pessoal dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.075/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Quadro de Pessoal dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º Ficam acrescidos ao Quadro dos Profissionais do Magistério, 30 (trinta) empregos públicos permanentes de Professor de Educação

Básica I (PEB-I), regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, com a jornada de trabalho, atribuições, referência salarial, direitos e deveres descritos na Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010.

Art. 3º O Quadro de Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, contido no Anexo VI da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, em relação ao emprego de Professor de Educação Básica I (PEB-I), passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS PREVISTAS	TOTAL DE VAGAS PREENCHIDAS	LEI QUE CRIA OU PREVÊ	SITUAÇÃO DE ACORDO COM ESTA LEI	NOVA REFERÊNCIA DE VENCIMENTO/SALÁRIO
Professor de Educação Básica I - PEB-I	292	262	Lei Complementar nº 037/2010	Emprego permanente	Anexo III da Lei Complementar nº 037/2010.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 05 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Republicado por necessidade de publicação.

DECRETO Nº 4.350 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de Interesse Social loteamento denominado de "Vila Maria II".

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o loteamento denominado "Vila Maria II", a ser implantado na área objeto da matrícula 16.497, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

ERRATA:

O Decreto nº 4.349, de 03 de agosto de 2018, publicado na edição nº 871 do Semanário Estância de Ibitinga, do dia 04 de agosto, passa a ter o seguinte número:

DECRETO Nº 4.351 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4.352 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no montante de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinados a suprir dotações que se

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
	92	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	90.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	109	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		220	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
	260	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	12.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
	90	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-5.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	91	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-5.000,00			
		3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
	93	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-6.400,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	94	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-27.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	510	15.452.0013.2505.0000	Recurso da CIP	-7.600,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	511	15.452.0013.2505.0000	Recurso da CIP	-39.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	115	12.361.0002.2026.0000	Programa Transporte de Alunos	-25.000,00			

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO				
		220	FEDERAIS-VINCULADOS FNDE - PNATE				
	116	12.361.0002.2026.0000	Programa Transporte de Alunos	-25.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO				
		220	FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/ EDUCAÇÃO				
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
	258	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	-4.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	261	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	-8.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				

ATENÇÃO!

COMO PREVENIR A DENGUE

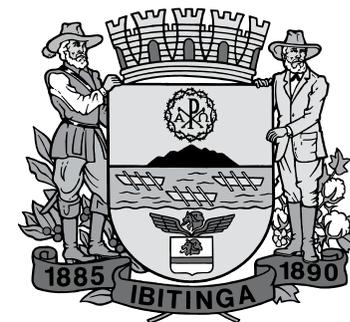
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 13.357
DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa, nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: CECÍLIA CACHEIRO ZAVAGLIO FIGUEIREDO VITOR, RG nº 29.296.426-2, DANIEL BONIFÁCIO LANGE, RG nº 22.501.289-3 e REGINALDO URBANO, RG nº 25.155.972-5, para comporem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o W. L. B., matrícula nº 2106, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 22/01/2018, devidamente relatados nos autos nº 512/2018, de 22/01/2018, devendo a apuração tramitar-se ao Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.353
DE 27 DE JULHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos a partir de 07/08/2018, da portaria 12.917, de 02 de maio de 2017, que designou o Sr. JEAN GONÇALVES PEREIRA, RG nº 43.892.577-4, para assumir as funções e atribuições de Contador da Prefeitura Municipal, em substituição ao Sr. FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU, Contador, durante seu afastamento para tratamento de saúde.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.354
DE 27 DE JULHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. RONI CARDOSO, RG nº 29.474.646-8, Analista de Contas, em caráter excepcional e temporário, para assumir as funções e atribuições de Contador da Prefeitura Municipal, em substituição ao Sr. FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU, Contador, durante seu afastamento para tratamento de saúde, no período de 07/08/2018 a 26/08/2018, devendo perceber os vencimentos referentes à função de Contador pelo mesmo período.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.355
DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir desta data, o Sr SANDERLEY MARTEUCCI, RG nº 18.681.294-2, do cargo de Diretor do Departamento de Engenharia e Projetos, para o qual foi nomeado em comissão pela Portaria nº 13.041, de 11/09/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.356
DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a partir de 07/08/2018, a Sra. ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA, RG nº 27.815.365-3, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/2015, homologado em 22/01/2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.358
DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, com efeito retroativo a partir de 31 de julho de 2018, da portaria 13.125, de 1º de novembro de 2017, que designou o Sr. LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI, RG nº 32.587.967-9, para o cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, devendo reassumir seu emprego de Analista de Compras e perceber os vencimentos atinentes ao emprego.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.359
DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, com efeito retroativo a partir de 23 de julho de 2018, da portaria 12.953, de 29 de maio de 2017, que designou a Sra. ANA CRISTINA MATOS CARDOSO DOS SANTOS ARANA, RG nº 38.936.724-2, para a função de Coordenador Pedagógico-Administrativo do "Projeto Crescer", devendo reassumir o exercício da docência e perceber os vencimentos atinentes ao emprego.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.360
DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 01/08/2018, o Sr. RODRIGO HORTOLANI LADEIRA, RG nº 44378615-X, Escriturário, para assumir o cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Enquanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes ao emprego de Escriturário, apenas as vantagens a que faz jus.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.361
DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 2018, da portaria 13.334, de 20 de junho de 2018, que designou o Sr. DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA, RG nº 40.944.136-3, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estrutura e Tecnologia para Eventos, em substituição ao titular do cargo, Ronaldo José Moretto.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.362
DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Sr. Luiz Henrique Vido Pascolati, da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), para o qual foi designado por Portaria nº 13.183, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar o Sr. RODRIGO HORTOLANI LADEIRA, para compor a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), atuando como presidente da referida Comissão, em substituição ao membro excluído pelo artigo anterior.

Art. 3º Excluir o Sr. Luiz Henrique Vido Pascolati, da modalidade Pregão Presencial como PREGOEIROS, para o qual foi designado por Portaria nº 13.183, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - P. A. 4776/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição e instalação de um conjunto semaforico, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas vencedoras: 1) JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 00.470.915/0001-60, para os seguintes itens: Item 01 (controlador de trafego) pelo valor unitário de R\$ 7.005,00; Item 02 (grupo focal semaforico principal) pelo valor unitário de R\$ 2.600,00; Item 03 (grupo focal semaforico pedestre) pelo valor unitário de R\$ 1.097,00; Item 04 (coluna semaforica 114mm) pelo valor unitário de R\$ 1.250,00; Item 05 (coluna semaforica 101mm) pelo valor unitário de R\$ 1.002,00; Item 06 (braco projetado) pelo valor unitário de R\$ 1.150,00; Item 07 (cabo PP 4 vias) pelo valor unitário de R\$ 7,80; Item 08 (cabo PP 3 vias) pelo valor unitário de R\$ 6,80; Item 09 (cabo PP 2 vias) pelo valor unitário de R\$ 7,10; Item 10 (Pressbow completo) pelo valor unitário de R\$ 59,00; Item 11 (serviço de instalação) pelo valor unitário de R\$ 6.998,00.

2. Publique-se.

3. Contrate-se

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 08 de agosto de 2018

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES -
PREFEITA MUNICIPAL

O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da legislação pertinente, comunica a quem puder interessar que, de acordo com o art. 12, § 1º, Decreto Municipal nº 3.200/09, ficou(ram) revisto(s) o(s) preço(s) registrado(s) para o(s) seguinte(s) item(ns): **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 061/2018 - Ata de Registro de Preços nº 023/2018 - Detentor: CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.297.477/0001-06, para os itens: item 03 (Gasolina automotiva comum) pelo valor de R\$ 4,455 o litro e item 04 (Etanol) pelo valor de R\$ 2,605 o litro. Mantêm-se os itens, valores e condições pré-estabelecidas. Ibitinga, 10 de agosto de 2018. João Paulo Baptista - Gestor das Atas de Registro de Preços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 – Abertura – Objeto: Contratação de prestação de serviços para execução do programa via rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no município de Ibitinga. Sessão de Julgamento: 23 de agosto de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 08 de agosto de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 – Abertura – Objeto: aquisição de armários, conjunto escolar FDE, longarina, mesa para escritório, cadeiras, arquivo de aço, banquetta giratória, estação de trabalho e gaveteiro. Sessão de Julgamento: 24 de agosto de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 09 de agosto de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

Ibitinga, 10 de agosto de 2018.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 8736/16, de 10/11/2016, nomeada pela Portaria nº 13.002 e 13.003 de 28/08/2017, DECIDO, pela ABSOLVIÇÃO das servidoras L.M.C (matrícula 3460) e A.M.S.C (matrícula 2643), diante da inexistência de conduta grave faltosa passível de punição.

Ibitinga, 19 de junho de 2018.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2017 – TOMADA DE PREÇOS 002/2017

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO D ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE.
Contratada: ANTENOR VERONA E CIA LTDA EPP

Fundamenta-se esta prorrogação nos termos da Cláusula Décima Quinta, item 3 do instrumento contratual, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 120 dias, ou seja, até 01 de setembro de 2018, devido atraso ocasionado pela ausência de energia elétrica no local de realização da obra.

Ibitinga, 27 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS – IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital de Publicação do Gabarito



O Gestor Executivo do SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas realizadas em 5 de agosto de 2018. O Gabarito Oficial de cada Emprego segue abaixo.

1 - DOS RECURSOS

1.1- O prazo para a interposição de recursos é de **2 (dois) dias úteis**, conforme o item 10.2 do Edital de Abertura, sendo os dias **13 e 14 de agosto de 2018**, de acordo com o Anexo II – Cronograma, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2- O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, **nos moldes do Anexo III – Formulário de Recursos**, sendo devidamente fundamentado, constando número de inscrição, emprego e o nome do candidato que prestou o Concurso Público. O pedido deverá ser encaminhado via e-mail para recursosibitinga@aptar.com.br no qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

1.3- Os recursos recebidos fora dos moldes do Anexo III – Formulário de Recursos, ou seja, com justificativas no corpo do e-mail e ainda os recebidos sem fundamentação lógica e coerente ou fora do tempo estipulado acima, serão desconsiderados e automaticamente **INDEFERIDOS**.

1.4- No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação do Gabarito com as alterações necessárias.

2 - DOS GABARITOS

01 - Atendente

1- B	2- C	3- D	4- A	5- D	6- C	7- A	8- B	9- A	10- C
11- C	12- B	13- C	14- B	15- C	16- D	17- A	18- B	19- D	20- C
21- C	22- A	23- A	24- B	25- D	26- C	27- B	28- A	29- C	30- B
31- A	32- D	33- D	34- C	35- A	36- C	37- B	38- D	39- A	40- A

02 - Motorista Socorrista

1- C	2- A	3- C	4- D	5- B	6- B	7- D	8- A	9- C	10- C
11- D	12- C	13- A	14- B	15- A	16- A	17- D	18- D	19- C	20- B
21- A	22- D	23- B	24- B	25- A	26- C	27- A	28- C	29- D	30- B
31- C	32- A	33- D	34- A	35- B	36- D	37- C	38- B	39- B	40- A

03 - Auxiliar de Consultório Dentário

1- C	2- A	3- C	4- D	5- B	6- B	7- D	8- A	9- C	10- C
11- D	12- C	13- A	14- B	15- A	16- A	17- D	18- D	19- C	20- B
21- B	22- A	23- D	24- B	25- B	26- C	27- D	28- A	29- C	30- C
31- A	32- B	33- D	34- C	35- A	36- D	37- B	38- C	39- D	40- A

04 - Técnico em Informática

1- C	2- A	3- C	4- D	5- B	6- B	7- D	8- A	9- C	10- C
11- D	12- C	13- A	14- B	15- A	16- A	17- D	18- D	19- C	20- B
21- A	22- C	23- B	24- A	25- C	26- D	27- D	28- A	29- C	30- B
31- B	32- D	33- A	34- C	35- B	36- D	37- C	38- B	39- B	40- A

05 - Assistente Social

1- B	2- A	3- C	4- D	5- A	6- C	7- A	8- B	9- D	10- B
11- B	12- C	13- A	14- A	15- D	16- B	17- D	18- A	19- D	20- A
21- B	22- C	23- C	24- D	25- A	26- C	27- B	28- A	29- C	30- D
31- C	32- B	33- D	34- D	35- A	36- C	37- B	38- D	39- A	40- C

06 - Fisioterapeuta

1- B	2- A	3- C	4- D	5- A	6- C	7- A	8- B	9- D	10- B
11- B	12- C	13- A	14- A	15- D	16- C	17- B	18- A	19- A	20- D
21- C	22- D	23- B	24- A	25- C	26- D	27- B	28- B	29- A	30- D
31- C	32- A	33- B	34- D	35- B	36- C	37- B	38- D	39- A	40- B

07 - Médico Clínico Geral

1- C	2- B	3- D	4- D	5- A	6- C	7- D	8- A	9- B	10- C
11- C	12- D	13- B	14- A	15- C	16- B	17- A	18- D	19- A	20- C
21- C	22- D	23- A	24- B	25- C	26- D	27- B	28- A	29- C	30- B
31- A	32- C	33- D	34- B	35- A	36- C	37- D	38- A	39- C	40- B

Ibitinga, 8 de agosto de 2018.

Edson Fernando Inácio
Gestor Executivo do SAMS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente abaixo assinado, COMUNICA que será realizada reunião ordinária do Conselho no próximo dia 15 de agosto de 2018, às 08hs00m, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 centro, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

- Esclarecimentos Sobre H1N1 no Município.

Ibitinga/SP, 08 de Agosto de 2018.

Giancarlo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
IBITINGA/SP

**PORTARIA Nº 709
DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, Igor Augusto Negri Donini, portador do RG nº 40.236.380-2, para exercer o cargo de Analista de Compras, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Edson Fernando Inácio
Gestor Administrativo

Registrada em, 01 de agosto de 2018.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 710
DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, Karen Kelly Marquez, portador do RG nº 46.238.650-8, para exercer o cargo de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso

público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Edson Fernando Inácio
Gestor Administrativo

Registrada em, 01 de agosto de 2018.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 711
DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, Cristiane Regina do Carmo Pereira, portador do RG nº 28.390.080-5, para exercer o cargo de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Edson Fernando Inácio
Gestor Administrativo

Registrada em, 01 de agosto de 2018.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 712
de 03 de agosto de 2018.**

O Gestor Executivo do SAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando a exoneração da Enfermeira Responsável pelo E.S.F. da Vila Simões;

Considerando, que o cargo em questão possui atribuições específicas, o que nos impede de deslocar um profissional Enfermeiro para tal Unidade;

Considerando que não concurso público aberto nem prorrogado para contratação de Enfermeiro P.S.F. (E.S.F);

Considerando, principalmente, a necessidade urgente de contratação de profissional Enfermeiro

para compor a equipe mínima do referido E.S.F;

RESOLVE:

01- Determinar a contratação emergencial de 01 Enfermeira P.S.F. para desempenhar suas funções no E.S.F. da Vila Simões;

02- A contratação será efetuada através de Processo Seletivo Simplificado Interno, que através de seu Edital determinará as regras complementares a esta Portaria;

03- Designo para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado

Interno os senhores CAROLINE CANDIDA DE SOUZA, RG. 48.181.602-2, ÍGOR AUGUSTO NEGRI DONINI, RG 40.236.380-2 e QUEILA TERUEL PAVANI, RG. 27.446.250-3.

04- Todos os demais atos e regras do Processo Seletivo Simplificado Interno serão publicados no sítio www.samsibitinga.sp.gov.br, no quadro de avisos do SAMS e no Diário Oficial do Município, inclusive a publicação do Edital do Processo Seletivo Interno a ser divulgado em 11.08.2018.

Dr. Edson Fernando Inácio
GESTOR EXECUTIVO DO SAMS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****ENFERMEIRO PSF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF)****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde (SAMS), por meio de seu Gestor Executivo, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Enfermeiro PSF (Estratégia de Saúde da Família) a fim de preencher 01 (uma) vaga para provimento de função em Regime de C.L.T., por prazo determinado de três meses, prorrogáveis por igual período a critério da Autarquia. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços nas unidades do SAMS na cidade de Ibitinga – SP.

Obs.: Atribuições e Competências do profissional estão no Anexo I.

I – CONSIDERAÇÕES

- Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Gestão do SAMS, em período diurno, durante toda a semana;
- Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Gestão;
- Este edital é parte integrante da Portaria nº 712 de 03 de agosto de 2018.

II – DO SALÁRIO

O Salário-base de referência será de R\$ 2.408,00 (dois mil quatrocentos e oito reais) para uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas na sede da Autarquia, na seção de **Protocolo**, na Avenida Dom Pedro II, 599 – Centro - Ibitinga, no período de 13 a 17 de agosto de 2018, das 08 às 10 e das 14 às 16 horas;
- As inscrições serão gratuitas.

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

- Para se inscrever o candidato deverá:



1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível na seção de Protocolo da Autarquia;

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o andamento da inscrição através do site: www.samsibitinga.sp.gov.br.

2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na seção de Protocolo, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos comprobatórios das seguintes condições exigidas:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Enfermagem;
- Possuir registro no Conselho de Classe Específico;
- Ser Brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontra com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 2) A não apresentação dos documentos solicitados na ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos implicarão na exclusão do candidato do concurso e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de uma PROVA ESCRITA composta de 40 questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada, sendo uma única alternativa correta. A prova será composta por 10 questões de língua portuguesa, 05 questões de matemática, 05 questões de informática e 20 questões de conhecimentos específicos; (conforme conteúdo programático constante no ANEXO II).

Cargo	Prova Objetiva	Nº de Questões
Enfermeiro PSF (Estratégia de Saúde da Família)	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Informática	05
	Conhecimentos específicos	20



VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 1) A prova escrita de múltipla escolha valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que a pontuação deve ser atribuída da seguinte maneira:

$$NF = \frac{(NA * 100)}{40}$$

Sendo NF a nota final, NA o número de acertos.

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

- 1) A Prova Escrita terá duração máxima de 3 horas e será realizada no dia 02 (dois) de setembro de 2018 (Domingo), às 14h00min, em local a ser informado no site www.samsibitinga.sp.gov.br, no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga" e em mural fixado na sede da Autarquia, localizada na Av. Dom Pedro II, 599 - Centro, Ibitinga-SP;
- 2) Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do original de um dos documentos de identidade com foto: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- 3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início.
- 4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora, telefone celular, relógio ou qualquer outro equipamento eletrônico que possibilite a troca ou acesso a informações externas.
- 5) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 6) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 7) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
- 8) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida em ordem decrescente;
- 2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que tiver:



- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Tiver a maior idade;
- c) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; e
- e) Maior número de filhos menor de 18 anos até a data da inscrição.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá:

- 1) Apresentar documentos comprobatórios das exigências constantes no item IV;
- 2) Apresentar documentação que comprove estar em dia com o respectivo conselho de classe;
- 3) Ser aprovado em exame médico admissional realizado pela autarquia;
- 4) O contrato será firmado por prazo determinado de 03 meses, sendo prorrogável a critério da Autarquia por igual período.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação dos resultados no site do SAMS (www.samsibitinga.sp.gov.br), em requerimento dirigido à Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo, na seção de Protocolo;
- 2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado;
- 3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92;
- 4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas;
- 5) Todas as publicações inerentes a este processo seletivo estarão disponíveis no site www.samsibitinga.sp.gov.br, no jornal "Semanário Estância de Ibitinga" e no quadro de aviso do SAMS, localizado na Av. Dom Pedro II, 599 – Centro, Ibitinga-SP.

Ibitinga, 10 de agosto de 2018.

Dr. Edson Fernando Inácio
Diretor Executivo do SAMS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ENFERMEIRO PSF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

ANEXO I – COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

COMPETÊNCIAS DESEJADAS:

Facilidade de comunicação; Facilidade de articulação com as redes sociais comunitárias; Capacidade de liderança e habilidade para atuar em equipe; Ética profissional; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas; Facilidade para aplicar conhecimentos na prática; Interesse e motivação; Facilidade para trabalhar diretamente com a população; Capacidade de participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo; Facilidade para realizar ações educativas junto à população.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I. Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão;
- II. Prestar assistência de enfermagem à clientela, sem qualquer discriminação de raça, cor e padrão social;
- III. Exercer a enfermagem com justiça, competência, responsabilidade e honestidade;
- IV. Colocar seus serviços profissionais à disposição da comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais;
- V. Manter segredo sobre fato sigiloso que tenha conhecimento, em razão de sua atividade profissional, exceto nos casos previstos em lei;
- VI. Colaborar com a equipe de saúde no esclarecimento de exames e na orientação do cliente;
- VII. Proteger o cliente contra danos decorrentes de imperícia ou imprudência por parte de qualquer membro da equipe de saúde;
- VIII. Ser honesto no relatório dos resultados de pesquisa;
- IX. Colaborar direta ou indiretamente com outros profissionais de saúde;
- X. Planejar os programas a serem desenvolvidos em sua unidade;
- XI. Planejar a distribuição do pessoal de enfermagem visando a uma melhor assistência;
- XII. Orientar o pessoal de enfermagem na adoção de métodos e uniformes de trabalho;
- XIII. Promover a adaptação e satisfação em serviço;



XIV. Seguir demais atribuições contidas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2017 (PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017) e Leis e Normas do exercício profissional, além de realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ENFERMEIRO PSF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Cargo do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: cargo e colocação; Cargos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

INFORMÁTICA: Sistema operacional Windows 7 e superiores, Correio Eletrônico, Pacote office 2010 e superiores.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Introdução à enfermagem.

Noções básicas de anatomia e fisiologia humana.

Sistematização da assistência de enfermagem. Procedimentos de enfermagem.

Manipulação de material estéril.

Ética Profissional

Liderança de agentes comunitários de saúde (ACS)

Técnicas de enfermagem em: identificação do paciente, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente.

Noções de farmacologia.

Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração.

Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros.

Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem.

Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência.

Estratégia do Programa Saúde da Família



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ENFERMEIRO PSF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



Modelos de Atenção a Saúde

Sistema de Atenção Básica- como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família SUS

Legislação e Portarias

Prevenção e Promoção a Saúde

Abordagem à Saúde Familiar

Fundamentos da assistência à família em saúde A enfermagem e o cuidado na saúde da família Processo saúde doença das famílias e do coletivo. Temas de caráter geral.

Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência

SIAB como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde da Família: a especificação do enfermeiro

A visita domiciliar no contexto da Saúde da Família Saúde da Mulher

Avaliação e intervenção de enfermagem na gestação DST/AIDS, sexualidade da mulher e autocuidado, Pré-natal

Saúde da Mulher no curso da vida

Saúde da Criança

Alimentação materna

Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação

Ações de enfermagem p/ a promoção da Saúde infantil Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso Alguns aspectos no tratamento de feridas no domicílio Autonomia, dependências e incapacidades: aplicabilidade dos conceitos na saúde do adulto e do idoso

Atuação da equipe de enfermagem na hipertensão arterial Educação p/ o controle do diabetes Mellitus

Controle da dor no domicílio

Assistência ao idoso

Temas relacionados à Saúde Mental:

Saúde Mental no PSF

Temas relacionados à Vigilância epidemiológica

A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF

Imunização

BIBLIOGRAFIA:

- Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; Guia Prática do Programa de Saúde da Família-Ministério da Saúde - Brasília 2001

- Ministério da Saúde : Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família. Ministério da Saúde -Brasília - 2002

- Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família - Ministério da Saúde-Ano II nº 5 -Maio 2002.

- Brasil, Ministério da Saúde Gestão Municipal de Saúde: Textos básicos, Rio de Janeiro: Brasil, Ministério da Saúde -2001.



- Legislação e Portarias

* Portaria 1886/GM 1997

* Lei 8080 de 19/09/1990

- www.saude.gov.br

- www.funasa.gov.br

- www.datasus.gov.br

- Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual técnico para o controle da tuberculose: cadernos de atenção básica/Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde Departamento de Atenção Básica.- 6. ed. rev. ampl. - Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

- Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o controle da hanseníase/Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. - 1ª. edição - Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

- Manual de Procedimentos para Vacinação/ elaboração de Clélia Maria Sarmento de Souza Aranda et al. 4ª edição Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional da Saúde- 2001.

- Brasil, Instituto para o Desenvolvimento da Saúde. Universidade de São Paulo. Ministério da Saúde. Manual de Condutas Médicas/ Ministério da Saúde - Brasília - 2002.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ENFERMEIRO PSF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	13 a 17 de agosto
Divulgação dos inscritos e convocação para prova	25 de agosto
Aplicação da prova objetiva	02 de setembro
Publicação do gabarito e da relação preliminar dos aprovados	08 de setembro
Prazo final de recurso	11 de setembro
Resultado final e homologação do processo seletivo	15 de setembro

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

Edital de Publicação do Gabarito



O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Ibitinga, Lei Complementar nº 129/2018 e demais Legislações Municipais vigentes, torna público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas realizadas em 5 de agosto de 2018. O Gabarito Oficial de cada Emprego segue abaixo.

1 - DOS RECURSOS

1.1- O prazo para a interposição de recursos é de **2 (dois) dias úteis**, conforme o item 10.2 do Edital de Abertura, sendo os dias **13 e 14 de agosto de 2018**, de acordo com o Anexo III – Cronograma, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2- O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, **nos moldes do Anexo IV – Formulário de Recursos**, sendo devidamente fundamentado, constando número de inscrição, emprego e o nome do candidato que prestou o Concurso Público. O pedido deverá ser encaminhado via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br no qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

1.3- Os recursos recebidos fora dos moldes do Anexo IV – Formulário de Recursos, ou seja, com justificativas no corpo do e-mail e ainda os recebidos sem fundamentação lógica e coerente ou fora do tempo estipulado acima, serão desconsiderados e automaticamente **INDEFERIDOS**.

1.4- No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação do Gabarito com as alterações necessárias.

2 - DOS GABARITOS

01 - Analista de Tecnologia da Informação

1- A 2- C 3- B 4- D 5- A 6- C 7- C 8- D 9- B 10- A
11- A 12- B 13- D 14- A 15- C 16- C 17- A 18- D 19- B 20- A
21- C 22- D 23- B 24- C 25- D 26- C 27- A 28- B 29- D 30- C
31- B 32- A 33- B 34- D 35- C 36- B 37- D 38- C 39- A 40- B

02 - Contador

1- A 2- C 3- B 4- D 5- A 6- C 7- C 8- D 9- B 10- A
11- A 12- B 13- D 14- A 15- C 16- B 17- B 18- D 19- A 20- D
21- C 22- D 23- B 24- A 25- C 26- A 27- D 28- C 29- B 30- D
31- C 32- A 33- B 34- A 35- C 36- D 37- B 38- C 39- B 40- C

03 - Recepcionista

1- C 2- A 3- C 4- B 5- D 6- A 7- D 8- A 9- C 10- B
11- D 12- B 13- C 14- C 15- D 16- C 17- D 18- B 19- A 20- A
21- A 22- C 23- D 24- B 25- D 26- A 27- B 28- C 29- C 30- D
31- C 32- B 33- A 34- D 35- D 36- B 37- A 38- C 39- B 40- D

Ibitinga, 8 de agosto de 2018.

Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 5.073
DE 07 DE AGOSTO DE 2.018.**

Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga — SP, quanto às Preposições e Ofícios.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 04/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

Art. 1º Fica acrescentado o Inciso XVI no §1º do Artigo 183, da Resolução nº 3.334 de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 183....
§1º...
XVI — ofício"

Art. 2º Fica acrescentado o Artigo 225-A e Parágrafo único, na Resolução nº 3.334 de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 225-A. Ofício é o ato escrito em que o Vereador oficia as autoridades sobre determinado assunto, providência ou documentos de competência do órgão oficiado, ouvindo-se o Plenário se assim solicitar.

Parágrafo único. Serão lidos no expediente e encaminhados de imediato a quem de direito se independem de deliberação."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 07 de agosto de 2.018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 07 (sete) de agosto de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**RESOLUÇÃO Nº 5.074
DE 07 DE AGOSTO DE 2.018.**

Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga — SP, quanto às Audiências Públicas.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 07/2018, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira).

Art. 1º Fica acrescentado o §1º e §2º ao Artigo 281, da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 281....
§1º As Audiências Públicas da Câmara terão a duração máxima de 2 horas, podendo ser prorrogadas por deliberação do Presidente da Audiência.

§2º A prorrogação da audiência será por tempo determinado, para que se ultime a discussão da proposição em debate.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 07 de agosto de 2.018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 07 (sete) de agosto de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 187
DE 07 DE AGOSTO DE 2.018.**

CONSIGNA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR CLÉTO NAZARENO ANTÔNIO STOCCO.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2018, de autoria do Vereador Carlos Alberto Dias Marques).

Art. 1º Fica consignado ao Senhor Cléto Nazareno Antônio Stocco o "Título de Cidadão Honorário", como homenagem da comunidade ibatinguense pelos relevantes serviços prestados ano Município da Estância Turística de Ibatinga.

Art. 2º O referido "Título de Cidadão Honorário" será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 07 de agosto de 2.018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em sete (07) de agosto de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 188
DE 07 DE AGOSTO DE 2.018.**

CONSIGNA TÍTULO DE CIDADÃO IBATINGUENSE AO SENHOR ÂNGELO GIUSEPPE PAEZ.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Ibitinguense ao senhor Ângelo Giuseppe Paez, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibatinga.

Art. 2º O referido Título de Cidadania será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 07 de agosto de 2.018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em sete (07) de agosto de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Contrato nº: 175/2017**

Origem: Dispensa de Licitação.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Contratada: Liz Serviços Online Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de Implantação, Consolidação e Publicação On-Line dos Atos Oficiais de efeito externo do Município.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Código do recurso e fonte: Modalidade: 01 031 0009 2075 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Elemento econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento econômico: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2018.

Ibatinga, 08 de agosto de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nesta semana será realizada duas Audiências Públicas, sendo elas: segunda-feira, 13 de Agosto, e outra na quinta-feira, dia 16 de agosto, ambas a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação dos seguintes assuntos:

- Projeto de Lei que abre créditos adicionais para o Poder Executivo
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.





**“EU NUNCA ACHEI
QUE SERIA TÃO
GRAVE. PERDI MINHA
FILHA DE 5 ANOS
PARA A DENGUE.”**

**HISTÓRIA REAL
DE ROSINEIDE MOTA
BOM JARDIM - PE
PERDEU A FILHA PARA A DENGUE.**

**UM MOSQUITO PODE
PREJUDICAR UMA VIDA.
E O COMBATE COMEÇA
POR VOCÊ.**

Todos os anos, o mosquito tira a vida de milhares de pessoas ou as marca para sempre. Para mudarmos essa triste realidade, precisamos da sua ajuda adotando simples gestos no seu dia a dia, sempre evitando água parada. Faça sua parte e converse com seu vizinho. Saiba mais em saude.gov.br/combateaedes

